



Pedro de Toledo  
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO

CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

**DECRETO Nº 1.604, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

"Dispões sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.221 de 29 de Novembro de 2010** do Artigo 4º.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	<b>EXECUTIVO</b>		
0209	<b>DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO</b>		
020902	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 05 - FEDERAL</b>		
12.361.0015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental (Quese)		
3.3.90.39.00 (110)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 15.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), será utilizado recurso de anulação parcial da seguinte dotação:

02	<b>EXECUTIVO</b>		
0209	<b>DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO</b>		
020904	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 05 - FEDERAL</b>		
12.361.0017.2041	Manutenção do Transporte Alunos do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00 (117)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 15.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Agosto de 2011.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal